



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pela Câmara Municipal de Manhauçu.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO a obrigação legal da Presidência da Câmara de exercer a administração da Câmara e de determinar a publicação dos trabalhos da Câmara (Art. 17, II e XXV do RI c/c Art. 34, II da LOMAN);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal N.º 115 de 02 de Dezembro de 2025, que trata dos feriados nacionais, estaduais, municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam relacionados os pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Manhauçu, no ano de 2026, conforme calendário a seguir:

16 de Fevereiro	Segunda-feira, Carnaval
18 de Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas
02 de Abril	Quinta-feira Santa
05 de Junho	Sexta-feira
06 de Novembro	Sexta-feira – Comemoração do Dia do Servidor Público (28/10)
24 de dezembro	Quinta-feira, Véspera do Natal
30 de Dezembro	Quarta-feira
31 de Dezembro	Quinta-feira, Véspera do Ano Novo

Art. 2º. Excetua-se do disposto nesta Portaria a atividade de vigilância patrimonial, considerada indispensável no âmbito da Câmara Municipal, conforme escala definida pela gerência administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhauçu, 12 de fevereiro de 2026.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu – Biênio 2025/2026



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO a obrigação legal da Presidência da Câmara de exercer a administração da Câmara e de determinar a publicação dos trabalhos da Câmara (Art. 17, II e XXV do RI c/c Art. 34, II da LOMAN);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal N.º 115 de 02 de Dezembro de 2025, que trata dos feriados nacionais, estaduais, municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam relacionados os pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu, no ano de 2026, conforme calendário a seguir:

16 de Fevereiro	Segunda-feira, Carnaval
18 de Fevereiro	Quarta-feira de Cinzas
02 de Abril	Quinta-feira Santa
05 de Junho	Sexta-feira
06 de Novembro	Sexta-feira – Comemoração do Dia do Servidor Público (28/10)
24 de dezembro	Quinta-feira, Véspera do Natal
30 de Dezembro	Quarta-feira
31 de Dezembro	Quinta-feira, Véspera do Ano Novo

Art. 2º. Excetua-se do disposto nesta Portaria a atividade de vigilância patrimonial, considerada indispensável no âmbito da Câmara Municipal, conforme escala definida pela gerência administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 12 de fevereiro de 2026.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu – Biênio 2025/2026